

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

01205/2026 00986/2026
00987/2026 01121/2026
01127/2026 01128/2026
01171/2026 01173/2026
01217/2026 00981/2026
01050/2026 01129/2026
01130/2026 01131/2026
01177/2026 01182/2026
01218/2026 01219/2026
01220/2026

DEFERIDO Data: 19/08/2026

01168/2026 01203/2026
01208/2026

INDEFERIDO Data: 20/08/2026

01233/2026 01215/2026
01209/2026 01200/2026
01165/2026 01159/2026
01153/2026 01147/2026
00965/2026 00961/2026
00959/2026 00958/2026
00956/2026 00947/2026
01198/2026 01194/2026
01181/2026 01175/2026
01164/2026 01161/2026
01144/2026 01142/2026
01126/2026 01122/2026
00967/2026 00966/2026
00963/2026 00955/2026
00949/2026 01235/2026
01223/2026 01210/2026
01199/2026 01163/2026
01160/2026 01154/2026
01143/2026 01141/2026
00964/2026 00962/2026
00960/2026 00953/2026

DEFERIDO Data: 20/08/2026

01320/2026 01146/2026
01137/2026 01133/2026
01236/2026 01207/2026
01134/2026 01250/2026
01148/2026 01145/2026
01136/2026 01123/2026

**PROTOCOLO DA
JARI II****INDEFERIDO Data: 19/08/2026**

01338/2026 01335/2026
01334/2026 01332/2026
01315/2026 01310/2026
01309/2026 00979/2026
00975/2026 01337/2026
01333/2026 01330/2026
01328/2026 01311/2026
01293/2026 00992/2026
01340/2026 01336/2026
01331/2026 01329/2026
01312/2026 01292/2026

DEFERIDO Data: 19/08/2026

01339/2026 01291/2026
01289/2026 01288/2026
01290/2026

INDEFERIDO Data: 20/08/2026

01342/2026 01327/2026
01297/2026 01294/2026
01118/2026 01117/2026
01107/2026 01098/2026
01094/2026 00993/2026
00731/2026 00720/2026
00716/2026 00709/2026
00704/2026 00685/2026
01326/2026 01308/2026
01295/2026 01120/2026
01110/2026 01108/2026

01089/2026 01087/2026
00976/2026 00722/2026
00719/2026 00717/2026
00706/2026 00705/2026
00691/2026

DEFERIDO Data: 20/08/2026

01325/2026 01301/2026
01324/2026 01298/2026
01296/2026 01119/2026
01095/2026 01092/2026
01090/2026 01002/2026
00721/2026 00718/2026
00708/2026 00707/2026
00693/2026 00692/2026

INDEFERIDO Data: 21/08/2026

00760/2026 00761/2026
01074/2026 01221/2026
01231/2026 01232/2026
01239/2026 01240/2026
01241/2026 01242/2026
01247/2026 01243/2026
01244/2026 01245/2026
01246/2026 01280/2026
01302/2026

DEFERIDO Data: 21/08/2026

01248/2026 01256/2026

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL 029 de 2026****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2026 REGIDO PELA
LEI FEDERAL Nº182/2021, PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.716/2022 E
DECRETO MUNICIPAL Nº 30.363/2021.****PROGRAMA DE INCUBAÇÃO “Ecossistema de Inovação Jundiaí”-
FLUXO CONTÍNUO 2026-2028 Processo SEI nº 25597/2026.**

O Município de Jundiaí, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SMDECT, no uso de suas atribuições previstas em lei, torna pública, para ciência dos interessados, a abertura das inscrições para o Programa Inova+ “Ecossistema de Inovação - Campus Jundiaí”, nos termos do Decreto Municipal nº 30.363, de 13 de setembro de 2021.

O Programa abre inscrições para startups e pequenas empresas de base tecnológica, sediadas em Jundiaí ou interessadas em se estabelecer em Jundiaí, que se encontrem em estágio inicial, em especial aquelas que estejam em fase de validação e tração das principais premissas dos seus modelos de negócio, sobretudo aquelas relacionadas ao problema de mercado, segmentos de clientes, solução tecnológica inovativa e modelo de receitas.

1.DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar startups de base tecnológica dedicadas a temas de interesse público que estejam em estágio de validação de seus modelos de negócio, que serão contempladas com acesso aos Ambientes de Inovação que compõem o “Ecossistema de Inovação - Jundiaí”, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

2. ESCOPO DO PROGRAMA

2.1. O Programa Inova+ “Ecossistema de Inovação - Jundiaí”, tem como objetivo estimular e fomentar o empreendedorismo inovador e a inovação no município, por meio da integração dos vários ambientes de pesquisa públicos e privados da cidade, transformando esses ambientes em arranjos de apoio à inovação, com capacidade para o desenvolvimento de novas tecnologias, apoio às atividades econômicas iniciantes e à incubação de pequenas empresas de base tecnológica, startups digitais e de impacto, que se encontram em estágio de validação das premissas principais de seus modelos de negócios.

2.2. Resultados esperados: espera-se que as startups, as pequenas empresas de base tecnológica participantes atinjam um, ou mais dos seguintes resultados:

2.2.1. Validação de hipóteses do modelo de negócio;

2.2.2. Realização de testes do seu MVP funcional com clientes reais;

2.2.3. Passem a apresentar ou aumentar o seu faturamento;



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 2.2.4. Demandem capital humano local para o seu desenvolvimento;
2.2.5. Desenvolvam seu ecossistema de negócios e relacionamentos.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

3.1. O programa Inova+ “Ecossistema de Inovação - Jundiaí” contempla as seguintes atividades, às quais as startups e as pequenas empresas de base tecnológica selecionadas passarão a ter direito:

- 3.1.1. Capacitações, em formato de oficinas, workshops, encontros e vídeo aulas, em formato online e/ou presencial;
3.1.2. Plano individual de mentoria e reuniões de acompanhamento de negócios, com especialistas e mentores convidados;
3.1.3. Mentoria de negócios com parceiros do ecossistema local de inovação ao longo do ciclo do programa;
3.1.3.1. As mentorias realizadas por parceiros visam agregar valor ao programa com expertises e insights de profissionais externos especializados. O papel dos Ambientes de Inovação que compõem o “Inova+ Ecossistema de Inovação - Jundiaí” é favorecer um ambiente de compartilhamento de idéias e construção conjunta. Lembrando que o trabalho é voluntário, assim como as mentorias, organização e desenvolvimento;
3.1.3.2. Fica ressaltado que nos Ambientes de Inovação citados no sub item 3.1.3.1, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SMDECT – e a Prefeitura do Município de Jundiaí não terão responsabilidade quanto às trocas de informações entre os mentorados e os mentores convidados externos;
3.1.3.3. Será de responsabilidade das startups e das pequenas empresas de base tecnológica, o gerenciamento das informações que possam ser compartilhadas em mentorias;
3.1.4. Acesso e suporte aos Ambientes de Inovação que compõem o “Ecossistema de Inovação - Campus Jundiaí”, durante o período de pré incubação e incubação;
3.1.5. Integração às comunidades abertas de inovação e empreendedorismo;
3.1.6. Conexão com investidores, aceleradoras e outros atores do ecossistema empreendedor, conforme necessidade e prontidão de cada startup e pequenas empresas de base tecnológica participantes;
3.1.7. Orientação para o acesso a linhas de crédito e micro crédito e benefícios para desenvolvimento da solução inovativa.

4. PÚBLICO-ALVO

São consideradas como público-alvo desta Chamada Pública de Fluxo Contínuo, todas as startups e pequenas empresas de base tecnológica, em estágio inicial, com ou sem CNPJ, estabelecidas no Município de Jundiaí, ou interessadas em se estabelecer em Jundiaí e que estejam em estágio de validação de seus modelos de negócio. Nesta chamada pública, podem se inscrever startups e pequenas empresas de base tecnológica que atuem nos seguintes mercados: Govtech, Smart Cities, Biotech, Energytech, Foodtech, Healthtech, Agtech, Fintech, Indtech, Traveltech, Games, Edtech, HRTech, Martech, Logtech, Retailtech, Greentech, Socialtech, Climatech, Cleantech, Mediatech, Lawtech e Mobility.

Os segmentos que não constam na relação acima poderão ser avaliados e validados pela comissão de avaliação.

4.1. São pré-requisitos para participação no processo de seleção do Programa “Ecossistema de Inovação - Campus Jundiaí”:

- 4.1.1. Ser uma startup ou pequena empresa de base tecnológica que:
a) entrega valor para seus clientes através de canais digitais; b) utiliza software ou serviços de tecnologia de informação e comunicação como ponto central do seu modelo de negócio, o qual objetiva que seja replicável, escalável e inserido no mercado; c) atende aos segmentos de mercado eleitos para esse edital descritos nesta cláusula 4;
4.1.2. Aplicações de startups ou pequenas empresas de base tecnológica que trabalhem com hardware poderão ocorrer, desde que seus modelos de negócio também envolvam aspectos digitais na entrega de valor para o cliente;
4.1.3. Ter uma equipe que atenda aos seguintes requisitos: a) equipe composta por no mínimo 2 (duas) pessoas, com perfis complementares, ao menos um dos membros deve estar dedicado ao desenvolvimento da startup; b) ao menos um dos membros ter a disponibilidade para participar de todas as atividades previstas no programa; c) equipe demonstrar abertura para receber feedbacks e novas ideias relacionadas ao seu modelo de negócio;
4.1.4. Estágio de desenvolvimento: a) startups e/ou as pequenas empresas de base tecnológica que já iniciaram a construção de um Produto Mínimo Viável / Protótipo, com base em validações realizadas com potenciais clientes; b) startups e/ou as pequenas empresas de base tecnológica que enfrentam dificuldades para escalar suas vendas e/ou ainda não adentraram o estágio de crescimento acelerado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. As startups e/ou as pequenas empresas de base tecnológica serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

5.1.1. Grau de novidade da ideia (0 a 3 pontos): grau de inovação da sua ideia, considerando a possibilidade de criação de uma nova ideia modelada de negócio. O grupo será considerado apto se tiver resultado acima de 8:

- a) 0 ponto: impossibilidade de criação de uma nova ideia modelada de negócio;
b) 1 ponto: baixa possibilidade de criação de uma nova ideia modelada de negócio;
c) 2 pontos: média possibilidade de criação de uma nova ideia modelada de negócio;
c) 3 pontos: alta possibilidade de criação de uma nova ideia modelada de negócio;

5.1.2. Aplicabilidade da ideia (0 a 3 pontos) nível de aplicação da sua ideia na prática:

- a) 0 ponto: impossibilidade de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;
b) 1 ponto: baixa possibilidade de aplicação da ideia modelada de negócio;
c) 2 pontos: média possibilidade de aplicação da ideia modelada de negócio;
d) 3 pontos: alta possibilidade de aplicação da ideia modelada de negócio;

5.1.3. Viabilidade econômica da ideia (0 a 3 pontos): análise do custo de implantação e de seu retorno econômico:

- a) 0 ponto: nenhum potencial de retorno econômico da ideia;
b) 1 ponto: baixo potencial de retorno econômico da ideia;
c) 2 pontos: médio potencial de retorno econômico da ideia;
d) 3 pontos: alto potencial de retorno econômico da ideia.

5.1.4. Escalabilidade (0 a 3 pontos) possibilidade de a ideia virar um produto, serviço ou processo de aplicação da ideia modelada de negócio:

- a) 0 ponto: impossibilidade de a ideia virar um produto, serviço ou processo de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;
b) 1 ponto: baixa possibilidade de a ideia virar um produto, serviço ou processo de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;
c) 2 pontos: média possibilidade de a ideia virar um produto, serviço ou processo de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;
d) 3 pontos: alta possibilidade de a ideia virar um produto, serviço ou processo de aplicação da ideia modelada de negócio para as empresas de comércio e prestação de serviços de Jundiaí;

5.1.5. Utilidade (0 a 3 pontos): utilidade do sistema e atendimento das expectativas:

- a) 0 ponto: nenhuma usabilidade (aplicativo não funciona);
b) 1 ponto: baixa usabilidade (aplicativo não funciona bem);
c) 2 pontos: média usabilidade (aplicativo funciona parcialmente, com restrições);
d) 3 pontos: alta usabilidade (aplicativo funciona bem, sem restrições);

5.1.6 Design de interação (0 a 3 pontos) amigabilidade na interface com o usuário:

- a) 0 ponto: nenhuma amigabilidade da interface (interface não é amigável para o usuário);
b) 1 ponto: baixa amigabilidade da interface (interface é pouco amigável para o usuário);
c) 2 pontos: média amigabilidade da interface (interface é amigável para o usuário);
d) 3 pontos: alta amigabilidade da interface (interface é muito amigável para o usuário);

5.1.7. Qualidade da apresentação (0 a 3 pontos) avaliação do entusiasmo, da criatividade, da inovação e do perfil empreendedor da equipe:

- a) 0 ponto: nenhuma criatividade, inovação, comprometimento ou perfil empreendedor na apresentação da equipe;
b) 1 ponto: baixa criatividade, inovação, comprometimento e perfil empreendedor na apresentação da equipe;
c) 2 pontos: média criatividade, inovação, comprometimento e perfil empreendedor na apresentação da equipe;
d) 3 pontos: alta criatividade, inovação, comprometimento e perfil empreendedor na apresentação da equipe;

5.2. Os processos de seleção serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SMDECT através da Diretoria de Ciência e Tecnologia, com o apoio de banca de avaliadores especialistas. Parágrafo Único. Os avaliadores convidados deverão assinar um Termo de Confidencialidade e Não-divulgação, salvaguardando o patrimônio imaterial das empresas inscritas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio do link <https://forms.gle/jr9hyvApQ8CeusaH6>, em fluxo contínuo.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO





DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O processo de seleção das startups, empresas de base tecnológica que irão participar do programa se dará em três etapas:

7.1. Seleção dos empreendimentos:

7.1.1. As startups e as empresas de base tecnológica, que completarem suas inscrições e preencherem todos os pré-requisitos de participação serão avaliados conforme os critérios estabelecidos, pela banca de avaliadores especialistas;

7.1.2. As startups, as pequenas empresas de base tecnológica convocados para a entrevista presencial ou online, se apresentarão aos avaliadores em formato Pitch com limite de 10 min de apresentação;

7.1.3. O resultado da avaliação do Pitch será comunicado para a Startup ou para a pequena empresa de base tecnológica até 7 dias após sua entrevista;

7.2. Seleção Final e anúncio dos selecionados:

7.2.1. O resultado Final e respectivo anúncio das startups ou pequena empresa de base tecnológica admitidos no programa "Inova + Ecossistema de Inovação - Campus Jundiaí", será divulgado através de e-mail e canais oficiais da imprensa municipal e no Portal Campus Jundiaí;

7.2.2. Após a divulgação, as startups e as pequenas empresas de base tecnológica selecionados terão até 3(três) dias úteis para confirmar a admissão e a participação no programa, garantindo assim a sua vaga;

7.2.3. O Início do Programa (Kickoff) será alinhado entre a Startup, pequena empresa de base tecnológica selecionada, SMDECT e a Gestora do Programa "Inova+ Ecossistema de Inovação - Campus Jundiaí";

7.2.4. O Encerramento do Programa (Demo Day) se dará após 12 meses de incubação em um dos Ambientes de Inovação do "Inova+ Ecossistema de Inovação - Campus Jundiaí".

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O período de pré-incubação ou incubação em um dos Ambientes de Inovação do "Inova + Ecossistema de Inovação - Campus Jundiaí", nos termos do Decreto Municipal nº 30.363, de 13 de setembro de 2021, e os benefícios oferecidos aos empreendedores pelo programa terão validade de 12 meses e são totalmente gratuitos. Na execução do Programa disponibilizado é esperada dedicação e comprometimento das startups, das pequenas empresas de base tecnológica ou dos pesquisadores selecionados, com a participação em todas as atividades, e entregas nas sessões de mentoria;

8.2. O programa não prevê nenhum tipo de investimento financeiro ou remuneração aos participantes;

8.3. Serão realizadas avaliações intermediárias ao longo da execução do Programa, com o intuito de avaliar o impacto gerado em cada uma das startups, pequenas empresas de base tecnológica ou pesquisador participante. Os participantes que não demonstrarem evolução poderão ter sua participação descontinuada;

8.4. Também estarão sujeitos a ter participação descontinuada, os participantes que não demonstrarem comprometimento em relação as atividades do programa;

8.5. Custos com deslocamento, alimentação e hospedagem, quando aplicáveis, serão suportados por conta dos participantes;

8.6. O Programa "Inova+ Ecossistema de Inovação - Campus Jundiaí", é um programa idealizado pela SMDECT e apoiado por agentes promotores do ecossistema jundiaense de inovação;

8.7. Se necessário a Startup poderá solicitar a entidade gestora novo período de permanência e suporte.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A adesão dos participantes selecionados, ao Programa "Inova+ Ecossistema de Inovação - Campus Jundiaí" objeto do presente Edital de Chamamento Público, não obriga a constituição de negócios referentes aos propósitos aqui mencionados, nem representa obrigação futura de realização de projetos em conjunto entre as Partes;

9.1.1. Na hipótese de eventual realização de empreendimentos na forma disposta neste item, deverão ser formalizadas as avenças em instrumento próprio mediante a estipulação das regras e condições a serem cumpridas sob inteira responsabilidade dos participantes;

9.1.2. A execução do Programa objeto do presente Chamamento Público não gera qualquer vínculo institucional, empresarial ou laboral entre os participantes, Agentes Públicos, Grupos Econômicos, Diretores, servidores, empregados e/ou colaboradores, sendo que cada participante será individualmente responsável por seus atos, custos, despesas e/ou riscos assumidos;

9.2. Para o alcance dos propósitos previstos com execução do Programa objeto deste Chamamento Público, poderá ser necessária a revelação de informações proprietárias e confidenciais. Tais informações serão reveladas apenas para viabilizar o entendimento relacionado aos propósitos mencionados neste Edital, sendo que a parte receptora estará obrigada a manter sigilo, obrigando-se ao cumprimento das regras dispostas pela Lei Federal de Proteção de Dados - Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

9.2.1. As informações confidenciais poderão ser reveladas sob forma escrita, verbal ou qualquer outra forma tangível e deverão ser identificadas como tal ou avisadas de seu caráter sigiloso antes de sua revelação;

9.2.2. Todos os direitos sobre as informações proprietárias e confidenciais permanecem de propriedade da Parte que as revelou. A Parte receptora deverá manter em sigilo as informações confidenciais e proprietárias da outra Parte e não poderá revelar, divulgar, copiar ou reproduzir tais informações, nem tampouco utilizá-las em seu próprio benefício, sem autorização prévia e expressa da Parte proprietária dessas informações;

9.2.3. Não serão consideradas como informações confidenciais as informações que:

a) sejam previamente conhecidas pela Parte receptora, livre de qualquer obrigação de mantê-las confidenciais conforme possa comprovar tal fato através de registros escritos;

b) sejam ou se tornem de domínio público;

c) sejam obtidas independentemente pela Parte receptora sem conhecimento das informações confidenciais da outra Parte, conforme possa demonstrar por registros escritos;

d) sejam obtidas legalmente pela Parte receptora de uma terceira parte, cuja revelação não tenha violado qualquer sigilo ou outra obrigação legal;

9.3. Nenhum Direito de Propriedade Intelectual é ou será cedido, transferido ou licenciado de uma Parte à outra em razão das disposições contidas neste Edital. Cada participante continuará detentor de sua propriedade intelectual;

9.3.1. Eventual desenvolvimento de atuação conjunta que implique na utilização de item de propriedade intelectual deverá ser precedido de ajuste formalizado mediante instrumento jurídico específico para o fim objetivado.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia - SMDECT sendo que o resultado das análises serão consubstanciados em decisão final de caráter soberano.

Jundiaí, 04 de setembro de 2026.

EDITAL 030 de 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI

Ata da 8ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

No vigésimo (20º) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h15min, realizou-se de forma presencial, a oitava reunião presencial do biênio 2025-2027 do CMCTI, no HUB da Faculdade Anchieta - Av. Odila Azalim, 575 - Vila Nova Jundiainópolis, Jundiaí - SP, 13210-795, conforme Decreto número 25.351 de 05 de novembro de 2014 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como pela Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, que instituiu a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Presidente do Conselho, Sr. Francesco Bordignon, iniciou os trabalhos dando boas-vindas ao grupo de alunos da escola ETECBEST, que se propuseram de forma voluntária, mostrar um estudo feito para a criação de um logotipo para o CMCTI. Com uma participação muito enriquecedora e apreciada por todos, os alunos apresentaram uma sugestão de identidade visual para o CMCTI com logos e suas variações. Eles trouxeram um conceito de imagens que representavam a cidade, nas versões para canva, photoshop e projeto de mídia, usando marca d'água e paleta de cores sugestivas de um ecossistema com a integração dos principais elementos que abrangiam a cidade: Serra do Japi, Terra da Uva, internet, tecnologia, entre outros. O convidado Sr. Mark William parabenizou os alunos pela excelente qualidade da apresentação. Tiago Antunes acrescentou a satisfação em receber o profissionalismo exibido pelos alunos, além da capacidade e a complementação com o uso da tecnologia. O Conselheiro Humberto Cereser parabenizou os alunos e as professoras da ETEC BEST pelo profissionalismo da apresentação. Francesco sugeriu a formalização do registro da marca, uma vez que o logo proposto pelos alunos foi aprovado por unanimidade e poderia ser utilizado pelo conselho. Logo após, ele seguiu para o item da pauta: aprovação presencial da ata anterior, que aconteceu por unanimidade. Não houve atualização da pauta relacionada aos grupos de trabalhos. A seguir, Tiago apresentou um update sobre o edital do fluxo contínuo. Ele mencionou que os ajustes estariam sendo providenciados pelo departamento jurídico da PMJ. O edital contemplaria os interessados de startups (com ou sem CNPJ) da área de tecnologia, com a exigência